**Documentos Necessários para Locação de Imóveis:** (Documentos originais e cópia)

**Locador: (proprietário)**

- Matrícula do imóvel; RG;  e CPF;   
- Contas em dia de serviços públicos (água, luz e outros); Carnê do IPTU;   
- Procuração, se o contrato for assinado por um representante.

**Documentos exigidos do LOCATÁRIO (inquilino):** (Documentos originais e cópia)

**Pessoa Física:** Documentação do casal inclusive se companheiro (a) e filhos maiores de 18 anos

- Cadastro preenchido.  
- C.I. e CPF. **( casal )**.

- Certidão de nascimento, casamento, óbito ou separação.

- Comprovante de residência (água / Luz/ fone) recente em nome do locatário.

- Comprovante de Renda (três últimos meses)

- Declaração de Imposto de renda ( completo), carteira de trabalho, frente e verso parte da contratação e parte da alteração contratual.

- Se autônomo: decore, declaração de I.R.(completo) e recolhimento dos DARFs, os três últimos extratos bancários.

**Pessoa Jurídica:**

- Cadastro preenchido.

- Cópia e original da carteira de identidade (casal) dos sócios.

- Cópia do CPF (casal) dos sócios.

- Cópias do contrato social e da última alteração contratual da empresa.

- Cartão do CNPJ. , observando-se que: apenas um dos dois fiadores poderá fazer parte do quadro diretivo da empresa e as demais condições são as mesmas da locação para pessoa física.

**Documentos exigidos dos FIADORES:** (Documentos originais e cópia)

**Pessoa Física:**

- Cadastro preenchido.

- CI e CPF (casal).

- Certidão de nascimento, casamento, óbito ou separação.

- Comprovante de Renda (contra cheque)

- Declaração de I.R. (completo), carteira de trabalho, frente e verso parte da contratação e parte da alteração contratual.

- Comprovante de propriedade: Registro de imóvel, escritura ou certidão **atualizada**.

- Comprovante de residência (conta de Luz, água ou telefone).

- Se autônomo: decore, declaração de I.R.(completo) e recolhimento dos DARFs, os três últimos extratos bancários.

**Necessário:**

• Dois fiadores, sendo um deles possuidor de qualquer tipo de imóvel quitado que esteja situado na grande Belo Horizonte.

• Renda de 3 vezes o valor do aluguel, tanto para Locatário, quanto para os dois fiadores.

O Administrador, se resguarda o direito de solicitar qualquer outro documento que porventura julgar necessário a análise, ou até mesmo recusar qualquer documento apresentado.

• Qualquer outra forma de garantia Locatícia, somente será possível sob autorização expressa do Proprietário do Imóvel.